



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 432/98.
DE 31 DE AGOSTO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no Artigo 1º desta Lei, será aberto na seguinte unidade orçamentária:

17 - SECRETARIA DE SAÚDE
1713. SAÚDE E SANEAMENTO
17.13.76 -SANEAMENTO
17.13.76.447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA
17.13.76.447-2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Pessoal Civil
VALOR R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

3120 - Material De Consumo
VALOR R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3130 - Serviços De Terceiros E Encargos.
VALOR R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

TOTAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

Artigo 3º - Para cobertura dos Créditos Abertos no Artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

86.06.08.42.188.2020 - TRANSF. FUNDO M.
DES. E. FUND.
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES.
3220.00 - TRANSF. INTERGOVERNAMEN-
TAIS.
3221.00 - Transf. A União

VALOR R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

TOTAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 31 de agosto de 1.998.


Ramon Araújo Itacaramby
Prefeito Municipal